

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



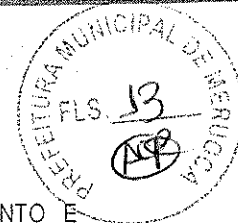
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 2805.002/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - CE.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2018.01.30.003.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2018.01.30.003.

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - CE.



ABERTURA

Por autorização do Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca-Ce, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 2018.01.30.003, originada do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2018.01.30.003, gerenciado pela SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.01.30.003, cujo objeto foi REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE.

JUSTIFICATIVA:

As diversas Secretarias do município de Meruoca, objetivam a prestação de serviços de recarga de toner e tinta, com o propósito de manter as atividades administrativas em plena atividade. Com o intuito de atender os objetivos e demandas da Prefeitura Municipal de Meruoca, necessita-se da prestação de serviço acima citado, onde através de consulta formulada ao órgão gerenciador SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - CE, no qual AUTORIZOU este município aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada por aquela Secretaria, cujo valor registrado para os itens, apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para o objeto decorrente daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantajosidade para a Administração Pública do Município de Meruoca, mais especificamente para a economia de suas diversas secretarias. Bem como justifica-se pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da contratação, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantajosidade para as diversas Secretarias de Meruoca, além da celeridade processual, em aderir aquela Ata de Registro de Preços e aliado ao fato da empresa vencedora daquele registro ter manifestado aceitação em fornecer nos preços registrados, referente aos itens, para a especificação em tela, conforme quadro abaixo, (Ata de Registros de Preços Nº 2018.01.30.003):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC. ADM.	SEC. SAÚDE	HOSP.	PSF	FME	FUN DEB	SEC. INCL.	CRAS	IGD PBF	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Recarga de toner copiadora laser	Und.	100	60	50	50	115	267	60	50	40	792	R\$ 58,00	R\$45.936,00
02	Recarga de toner impressora laser	Und.	90	50	50	50	100	272	60	50	40	762	R\$ 58,00	R\$44.196,00
03	Recarga de tinta para copiadora/impressora janto de tinta	Und.	90	50	50	50	120	270	60	50	40	780	R\$ 58,00	R\$45.240,00
VALOR GLOBAL														R\$135.372,00

D'Avila de Araújo Vasconcelos

D'Avila de Araújo Vasconcelos

Meruoca/Ce, 28 de maio de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE